

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSE

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:E77D0958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2019**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **20.11.2019**, o Servidor **MATHEUS FERREIRA DE CASTRO**, Matrícula 2850-9, Topógrafo, Classe A, Padrão 16, para exercer o cargo de **Chefe de Coordenadoria**, Padrão FG-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:A4821E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 845/2019**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ARILTON DA ROSA MELO**, Matrícula 266-6, Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **25.11.2019** a **24.12.2019**, referente ao período aquisitivo de **15.04.2018** a **14.04.2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:321DA858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2019**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **IONE TEREZINHA DUTRA**, Matrícula 2045-1, Professor, Classe B, Nível 2, a contar de **20.11.2019** a **13.12.2019**, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:8F5B1320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 847/2019**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA SAIMOM DA ROSA CARVALHO FERREIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, em **20.11.2019**, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:45C28949

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 001/2019 - NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENOS, PÁTIOS E IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE
SANTANA DO LIVRAMENTO (LEI MUNICIPAL Nº 5.935/11)**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Bairro Centro, na cidade de Santana do Livramento – RS, pela presente, em cumprimento ao disposto no Art. 6º, §1º, I, da Lei Municipal nº 5.935/11, **NOTIFICA**, por meio de seu representante legal, ao Sr. **Waldercy Alves Parreira**, cujo paradeiro é desconhecido da municipalidade, para realizar a **Limpeza/Rocagem** de seu imóvel (terreno), localizado na **Luiz Alberto Serralta**

(esquina) com rua João Ojeda, sendo setor 05, quadra 45, lote 16, na condição de proprietário/responsável do bem perante o cadastro municipal, **no prazo de 05 (cinco) dias**.

O não atendimento ao disposto neste Edital acarretará multa no valor de 30 (trinta) URFM, e, caso o Município tenha que vir a sanar a irregularidade, por si ou por terceiros, os valores dos serviços serão cobrados do—Proprietário/Responsável por meio de guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Santana do Livramento, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:99EBB020

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 002/2019 - NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENOS, PÁTIOS E IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE
SANTANA DO LIVRAMENTO (LEI MUNICIPAL Nº 5.935/11)**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Bairro Centro, na cidade de Santana do Livramento – RS, pela presente, em cumprimento ao disposto no Art. 6º, §1º, I, da Lei Municipal nº 5.935/11, **NOTIFICA**, por meio de seu representante legal, ao Sra. **Sylvia Susana Feliciano Rodriguez**, cujo paradeiro é desconhecido da municipalidade, para realizar a **Limpeza/Rocamento** de seu imóvel (terreno), localizado na **Aleixo Aires ao lado do nº 319** sendo setor 05, quadra 60, lote 05, na condição de proprietário/responsável do bem perante o cadastro municipal, **no prazo de 05 (cinco) dias**.

O não atendimento ao disposto neste Edital acarretará multa no valor de 30 (trinta) URFM, e, caso o Município tenha que vir a sanar a irregularidade, por si ou por terceiros, os valores dos serviços serão cobrados do—Proprietário/Responsável por meio de guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Santana do Livramento, 08 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:07CA7280

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 003/2019 - NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENOS, PÁTIOS E IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE
SANTANA DO LIVRAMENTO (LEI MUNICIPAL Nº 5.935/11)**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Bairro Centro, na cidade de Santana do Livramento – RS, pela presente, em cumprimento ao disposto no Art. 6º, §1º, I, da Lei Municipal nº 5.935/11, **NOTIFICA**, por meio de seu representante legal, ao Sra. **Sandra Miguel**, cujo paradeiro é desconhecido da municipalidade, para realizar a **Limpeza/Rocamento** de seu imóvel (terreno), localizado na **Rua Duque de Caxias esquina com Ataliba Gomes**, sendo setor 12, quadra 30, lote 08, na condição de proprietário/responsável do bem perante o cadastro municipal, **no prazo de 05 (cinco) dias**.

O não atendimento ao disposto neste Edital acarretará multa no valor de 30 (trinta) URFM, e, caso o Município tenha que vir a sanar a irregularidade, por si ou por terceiros, os valores dos serviços serão cobrados do—Proprietário/Responsável por meio de guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Santana do Livramento, 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:7AC13B02

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 004/2019 - NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENOS, PÁTIOS E IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE
SANTANA DO LIVRAMENTO (LEI MUNICIPAL Nº 5.935/11)**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Bairro Centro, na cidade de Santana do Livramento – RS, pela presente, em cumprimento ao disposto no Art. 6º, §1º, I, da Lei Municipal nº 5.935/11, **NOTIFICA**, por meio de seu representante legal, ao Sra. **Veronica Barboza Cepeda**, cujo paradeiro é desconhecido da municipalidade, para realizar a **Limpeza/Rocamento** de seu imóvel (terreno), localizado na **Rua Altivo Esteves Freire int. 2201/ área pertencente ao imóvel de nº2201** sendo setor 5, quadra 27, lote 79, na condição de proprietário/responsável do bem perante o cadastro municipal, **no prazo de 05 (cinco) dias**.

O não atendimento ao disposto neste Edital acarretará multa no valor de 30 (trinta) URFM, e, caso o Município tenha que vir a sanar a irregularidade, por si ou por terceiros, os valores dos serviços serão cobrados do—Proprietário/Responsável por meio de guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Santana do Livramento, 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:ECD73C2D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 005/2019 - NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE
TERRENOS, PÁTIOS E IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE
SANTANA DO LIVRAMENTO (LEI MUNICIPAL Nº 5.935/11)**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, Bairro Centro, na cidade de Santana do Livramento – RS, pela presente, em cumprimento ao disposto no Art. 6º, §1º, I, da Lei Municipal nº 5.935/11, **NOTIFICA**, por meio de seu representante legal, ao **Espólio de Hugo Rodrigues de Almeida**, cujo paradeiro é desconhecido da municipalidade, para realizar a **Limpeza/Rocamento** de seu imóvel (terreno), localizado na **364- Rua de acesso ao Porto Seco BR 158/ Entre o lote 77 e o lote 79** sendo setor 5, quadra 27, lote 78, na condição de proprietário/responsável do bem perante o cadastro municipal, **no prazo de 05 (cinco) dias**.

O não atendimento ao disposto neste Edital acarretará multa no valor de 30 (trinta) URFM, e, caso o Município tenha que vir a sanar a irregularidade, por si ou por terceiros, os valores dos serviços serão cobrados do—Proprietário/Responsável por meio de guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Santana do Livramento, 11 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:796F1FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.856, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Prorroga o prazo constante no art. 2º e adita o art.1º ambos do Decreto nº 8.772/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 90 dias, o prazo constante no art. 2º do Decreto nº 8.772 de 09 de julho de 2019, que “*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o terreno da matrícula nº42502, Bairro Industrial Armour, e dá outras providências*”.

Art. 2º – Fica acrescentado na redação do art. 1º, que passa a ter a seguinte redação: Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado de forma amigável, *parte do terreno cadastrado sob o nº 42502*, com forma triangular, situado nessa cidade, bairro industrial Armour, de frente para Av. Camilo Alves Gisler, ao noroeste, onde mede uma linha com dois seguimentos, o primeiro mede 419,37m e o segundo mede 66,82m; pelo lado direito, ou seja, leste, mede 254,61m, e linda com o lote 48 de propriedade de Cobreal Indústria e Comércio de Metais LTDA, pelo lado sul, nos fundos, mede 441,00m e linda com o lote 48 de propriedade de Cobreal Indústria e Comércio de Metais LTDA, localizado no setor 23, quadra 01, lote 47 do cadastro imobiliário da cidade, e gleba 01 do mapa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de outubro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0A0AB20C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
RETIFICAÇÃO PE 27/2019**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 06/2019: Que retifica o PREGÃO ELETRÔNICO n. 27/2019. **Altera** a redação do preâmbulo. Em virtude das alterações **prorroga** a abertura da sessão para o dia 05/12/2019 às 9h.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 19/11/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:CBC32F2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 03/2015 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2015**

Extrato do 9º Aditivo ao Contrato 03/2015 da Dispensa de Licitação 06/2015 que tem como objeto a locação de imóvel em benefício do grupo familiar de ANDREIA APARECIDA E OUTROS, tendo como locador o srº MARCOS ANDRÉ DUTRA VALENÇA, sendo objeto do Aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 28 de setembro de 2019 a 27 de março de 2020, o contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ R\$ 445,77 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:1DD7A1E7

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 23/2015 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato do 8º Aditivo ao Contrato 23/2015 da Dispensa de Licitação que tem como objeto a locação de imóvel em benefício do grupo familiar de NICOLAS JEAN DE SOUZA DOS SANTOS, tendo como locador o sr (a) IVONE KREBS, sendo objeto do Aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 26 de novembro de 2019 a 22 de abril de 2020, O contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período e 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 546,10 (quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:5B6FC3F3

**SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.337, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

LEI Nº 4.337, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina A Rua “B”, no Bairro Mário Pilau, de RUA FRANCISCO ANTONIO SERRER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Denomina de **RUA FRANCISCO ANTONIO SERRER** a atual Rua “B”, no Bairro Mário Pilau, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES

Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:A83C80C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, referente ao julgamento da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2019 que consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a obras de pavimentação asfáltica na localidade de Costa da Miraguaia, de acordo com os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Projetos e Licenças, anexos a este edital, conforme